



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 7.482 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 192/23 de autoria da Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins)

### DISPÕE SOBRE A CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES E PROFESSORES - CAEP

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Assis promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir e implantar, na cidade de Assis/SP, a Casa de Apoio aos Estudantes e Professores – CAEP.

**Art. 2º** A CAEP abrigará, especificamente, alunos e professores que vierem de outras cidades para o Município de Assis/SP em busca de especializações, cursos pré-vestibulares, Ensino Médio e Superior ou outros segmentos educacionais.

**Parágrafo único.** A CAEP destinar-se-á a acolher e abrigar estudantes e professores oriundos de outras cidades, que não tenham local próprio para se alojarem em Assis/SP.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

  
VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS  
Presidente

Edifício Vereador Almiro Binato

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎️ (18) 3302-4144

🌐 [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br)

📷 @camara\_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

### LEI Nº 7.482 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 192/23 de autoria da Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins)

#### DISPÕE SOBRE A CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES E PROFESSORES - CAEP

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Assis promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir e implantar, na cidade de Assis/SP, a Casa de Apoio aos Estudantes e Professores – CAEP.
- Art. 2º** A CAEP abrigará, especificamente, alunos e professores que vierem de outras cidades para o Município de Assis/SP em busca de especializações, cursos pré-vestibulares, Ensino Médio e Superior ou outros segmentos educacionais.
- Parágrafo único.** A CAEP destinar-se-á a acolher e abrigar estudantes e professores oriundos de outras cidades, que não tenham local próprio para se alojarem em Assis/SP.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**

**Presidente**

Assinado digitalmente por  
VIVIANE APARECIDA  
DEL MASSA MARTINS  
131.954.108-93  
Data: 19/12/2023 14:36



Pag. 1/1

Lei nº 7.482-2023 - PL 192/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Viviane Aparecida Del Massa Martins. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sajp.assis.sp.gov.br/controle\\_documento.asp](https://sajp.assis.sp.gov.br/controle_documento.asp) e informe o código C311-55E7-8051-DDDD